



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA TOPOGRAFIA E
FUNDAMENTOS DE TOPOGRAFIA**

De acordo com o Edital nº 4/2023 - PRG - CPPA - Programa de Monitoria -
Períodos Letivos 2022.2 e 2023.1 (MONITORIA)

Os professores Isabelle Yruska de Lucena Gomes Braga e Clóvis Dias tornam público o presente Edital para seleção de monitoria das disciplinas de **Topografia e Fundamentos de Topografia**, sendo **03 vagas para disciplina de Topografia (1 remunerada e 2 não remuneradas) e 1 vaga para disciplina de Fundamentos de Topografia (remunerada)**, de acordo com o Edital nº 4/2023 - PRG - CPPA - Programa de Monitoria.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria para o ensino presencial ou a distância tem como objetivos:

- I - a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação, presenciais ou a distância, da UFPB;
- II - despertar no aluno o interesse pela carreira docente;
- III - promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- IV - minorar problemas crônicos de repetência, evasão e falta de motivação comuns em muitas disciplinas;
- V - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

A seleção de alunos dos cursos de graduação da UFPB, candidatos ao Programa de Monitoria, obedecerá à Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB. Os processos de inscrição de alunos dos cursos de graduação da UFPB devem ser realizados via SIGAA, no projeto do seu interesse, pelo link <https://sigaa.ufpb.br/>. Cada discente poderá se inscrever para a monitoria em apenas 1 (um) componente curricular.

2.1 Somente poderão inscrever-se ao processo de seleção, os alunos:

- a. que já tenham integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;
- b. que tenham disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria.

2.2 Seleção:

A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$N1 = (Nota \text{ na Prova de Seleção} * \text{Peso da Prova de Seleção} + Nota \text{ obtida na disciplina} * \text{Peso da nota obtida na disciplina} + \text{Coeficiente de Rendimento Acadêmico} * \text{Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico}) / 6$$

Valores: Peso da Prova de Seleção = 3; Peso da nota obtida na disciplina = 2; Peso do Coeficiente de Rendimento Acadêmico = 1.

Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada no item anterior.

Ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Calendário de Monitoria.

É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.

Problemas nos dados bancários cadastrados no sistema excluem o monitor bolsista da folha de pagamento do mês corrente e dos meses subsequentes, até a completa solução dessa questão, sem prejuízo do posterior pagamento quando da regularização da situação do monitor. Obs.: Em caso de Conta Corrente, a mesma poderá ser de banco público ou privado. Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal. Em quaisquer dos casos, a Conta do Monitor não poderá ser Conta Conjunta.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Caberá aos estudantes participantes do programa de monitoria na condição de monitores, além das atribuições previstas na Resolução nº 02/96do CONSEPE/UFPB:

- **Os monitores deverão acompanhar as aulas da disciplina Topografia e Fundamentos de Topografia;**
- Os monitores deverão revisar as atividades práticas em campo;
- Os monitores deverão desenvolver atividades para melhor ensino-aprendizagem dos alunos, orientados pelo professor;
- Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas com assiduidade e proatividade;
- Interrelacionar atividades de pesquisa e extensão com atividades de monitoria;
- Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades presenciais e/ou híbridas;
- Comunicar à CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;
- Registrar os relatórios de atividades mensais (frequência), bem como o Relatório Final, ou de Desligamento (se for o caso), no SIGAA, de acordo com calendário estipulado pela CPPA.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail **isabelle.yruska@academico.ufpb.br**.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela professora da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

4.3 Para maiores esclarecimentos, verificar o Edital nº 4/2023 - PRG - CPPA - Programa de Monitoria.

João Pessoa, 23 de março de 2023

Isabelle Yruska de Lucena Gomes Braga
Coordenador/Orientador

Clóvis Dias
Orientador

ANEXO I

8. CALENDÁRIO DE MONITORIA

| Datas | Horário | Etapas |
|----------------------------|---------|--|
| 23/03/2023 | - | Publicação do edital Monitoria Topografia e Fundamentos de Topografia (DECA) |
| 23 a 28/03/2023 | - | Inscrições via Sigaa |
| 29/03/2023 | 09:00h | Processo seletivo: Avaliação Escrita – Local a definir |
| 30/03/2023 | | Divulgação do resultado do processo seletivo |
| 30/03/2023 | - | Pedido de recurso do resultado do processo seletivo |
| 01 a 04/04/2023 | - | Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA, pelo Coordenador e aceite dos Monitores, via SIGAA do discente. |
| 05/04/2023 | - | Início da atuação dos monitores |
| 27/11/2023 a 05/12/2023 | - | Prazo para envio dos Relatórios Finais dos discentes e docentes |

PROGRAMA DE MONITORIA

Edital nº 04/2023 - PRG/CPPA

ANEXO II - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, SIAPE nº _____,

apresento recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Projetos de Ensino de Monitoria, aberto pelo **Edital nº 04/2023 – PRG/CPPA**.

Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir:

.....

Envio os seguintes documentos anexados, para que seja realizada a revisão que se fizer necessária.

João Pessoa, _____ de _____ 2023

Assinatura do/a docente

PROGRAMA DE MONITORIA

Edital nº 04/2023 - PRG/CPPA

ANEXO III - CONTRATO DE MONITORIA

(BOLSISTA)

(GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA NO MOMENTO DO ACEITE DO ALUNO NO SISTEMA)

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitora de Graduação, por meio de sua Coordenadora de Programas e Projetos Acadêmicos, e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», com vínculo de Monitor(a) Bolsista, celebram o presente CONTRATO de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB.

CLÁUSULA 2ª - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996, no Edital «número do edital» e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)».

CLÁUSULA 3ª - A função do Monitor, de que trata as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a).

Parágrafo Único – O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a até quatro cotas de bolsa por período letivo.

CLÁUSULA 4ª - A bolsa de monitoria será paga a(o) Monitor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de frequência durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 5ª - As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA) da Pró-Reitoria de Graduação, auxiliada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado(a), importando em rescisão automática deste contrato em caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no «número do edital».

Parágrafo Único - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de, pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, Relatório Final e trabalho no ENID, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB, fará jus ao Certificado de Monitoria.

CLÁUSULA 6ª - O presente contrato terá vigência a partir de «período de início e fim da monitoria», de 4 (quatro) meses de efetivas atividades acadêmicas por período letivo, definido de acordo com o calendário da UFPB para «períodos letivos».

CLÁUSULA 7ª - O(A) Monitor(a) Bolsista «nome do(a) discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo da Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996, do Edital nº «número do edital» e do Projeto de Ensino de Monitoria e Plano de Ação ao qual se vincula.

CLÁUSULA 8ª - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: _____ Data de emissão: _____ Código de verificação: _____

PROGRAMA DE MONITORIA

Edital nº 04/2023 - PRG/CPPA

ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO PARA MONITOR NÃO REMUNERADO (VOLUNTÁRIO) (GERADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA NO MOMENTO DO ACEITE DO ALUNO NO SISTEMA)

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitora de Graduação, por meio de sua Coordenadora de Programas e Projetos Acadêmicos, e «nome do discente», CPF

«cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», doravante denominado monitor voluntário (não remunerado), celebram o presente TERMO DE ADESÃO com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Constitui objeto do presente Termo de Adesão as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo de natureza empregatícia, trabalhista ou previdenciária com a UFPB.

CLÁUSULA 2ª - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) Não Remunerado(a) (Voluntário) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996, no Edital nº «número do edital» e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)».

CLÁUSULA 3ª - A função do Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário) de que tratam as cláusulas anteriores será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a).

CLÁUSULA 4ª - As atribuições de monitoria de que trata o presente Termo serão controladas e fiscalizadas pela Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos (CPPA) da Pró-Reitoria de Graduação, auxiliada pelo(a) Orientador(a) do Plano de Atividades de Ensino acima qualificado(a), importando em rescisão automática desse Termo em caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital nº «número do edital».

Parágrafo Único - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de, pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, Relatório Final e trabalho no ENID, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB, fará jus ao Certificado de Monitoria.

CLÁUSULA 5ª - O presente contrato terá vigência a partir de «período de início e fim da monitoria», de 4 (quatro) meses de efetivas atividades acadêmicas por período letivo, definido de acordo com o calendário da UFPB para «períodos letivos».

CLÁUSULA 6ª - O(A) Monitor(a) Não Remunerado (Voluntário) «nome do(a) discente» declara conhecer o conteúdo da Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996, do «número do edital» e do Projeto de Ensino de Monitoria e Plano de Ação ao qual se vincula.

CLÁUSULA 7ª - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo de Adesão. E, por estarem de acordo, lavrou-se presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: _____ Data de emissão: _____ Código de verificação: _____

(Assinado digitalmente em 25/01/2023 16:02)
ADRIANA DE ABREU MASCARENHAS
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1413016

(Assinado digitalmente em 25/01/2023 16:11)
PATRICIA NUNES DA FONSECA
COORDENADOR
Matrícula: 248306

